

Município de Ocaveu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga " 1111_

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO E DO SITE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Ref. Dispensa 02/18

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OCAUCU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, em Ocauçu, CONTRATANTE, ora representada por sua Prefeita, Sra. Alesandra Colombo Marana, e de outro lado a empresa RORATO & MOLERO LTDA - ME, estabelecida na rua Lázaro Martins Vieira, nº 22, CEP. 19.930-000, bairro centro, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, com registro no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, representado pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, solteiro, programador, portador do RG nº 47.125.802-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 401.744.238-29, residente e domiciliado na rua Nicola Martins Romeira, nº 87, centro, CEP 19.930-000, cidade de Ribeirão do Sul/SP, CONTRATADA, tendo como fundamento legal, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato define as condições gerais para desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal. O novo portal contará com layout de fácil navegação e também desenvolvimento para versão mobile. Instalação de plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo as exigências do Tribunal de Contas, seno que todo o conteúdo alimentado no sistema será automaticamente vinculado ao site.

Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União;
- 2.2 Efetuar melhorias evolutivas para o pleno funcionamento do Software;
- 2.3 Garantir a integridade dos dados.
- 2.4 Treinamento funcional para manuseio do sistema.

8- 8- 8



Municipio de Ocança

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

> " Ocauçu Cidade Amiga " _____1 1 1 1 ____

2.5 – Disponibilizar o controle de acesso por área administrativa, para que o representante de cada área fique responsável pelo conteúdo postado no software.

Cláusula 3ª - DO PREÇO

- 3.1 A contratante pagará a contratada o total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) pela hospedagem e suporte dos sites.
- 3.1.1 A primeira mensalidade vencerá em 14/02/2018 e as demais mensalidades a cada 30 dias, sucessivamente. O pagamento efetuado após a data avençada implicará no acréscimo de 0,332 % por día de atraso a título de mora, cobrado a partir do 1º dia de atraso

Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 4.1.- A hospedagem e suporte tem seu início em 14/01/2018, com vigência de 12 meses, ou seja, com término em 13/01/2019.
- 4.2.- O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período com anuência expressa de ambas as partes, mediante celebração de aditivo, sendo reajustado em caso de prorrogação pelo índice IGPM/FGV.

Cláusula 5ª - DA RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 dias antecipados, por notificação escrita, sem qualquer ônus ou multa para qualquer das partes. A falta de pagamento ou a infração das cláusulas ora convencionadas facultam a contratada suspender a manutenção do SITE e encaminhar o título vencido para protesto.

Cláusula 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 58

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

H J. M.



Avenida Celeste Casagrande, n.° 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga " 1111_

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro de Marília, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estar tudo justo e perfeito, assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciarem.

Ocauçu, 12 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE Contratante

RORATO & MOLERO LTDA - ME Contratada

20.214.712/0001-10

Rorato & Molero Ltda;-ME

RUA LÁZARO MARTINS VIEIRA N.º 22 CENTRO - CEP 19930-000 RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

TESTEMUNHAS:

Nome

01) RG:

Cleide Regina Dalceno Jacomini RG 13.481.011 - CPF 254.969.548-86

02) Nome

RG:

Yanda Maria da Silva Efic. do Setor Pessoal



<u>Prefeitura do</u> <u>Município de Ocauçu</u>

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

> " Ocauçu Cidade Amiga _____1 1 1 1 ____

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME

CONTRATO Nº. 002/2018

OBJETO: 1.1 - O presente contrato define as condições gerais para desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal. O novo portal contará com layout de fácil navegação e também desenvolvimento para versão mobile. Instalação de plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo as exigências do Tribunal de Contas, seno que todo o conteúdo alimentado no sistema será automaticamente vinculado ao site.

ADVOGADO: MARIANA DA SILVA OAB/SP nº 278.814 Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocauçu, 12 de janeiro de 2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE OCAUCU ALESANDRA COLOMBO MARANA Prefeita Municipal

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LIDA - ME

20.214.712/0001-10

Rorato & Molero Ltda;-ME

RUA LÁZARO MARTINS VIEIRA N.º 22 CENTRO - CEP 19930-000 RIBEIRÃO DO SUL - S.P.